



X FESTIVAL DOS DESCOBRIMENTOS/ Lagos 2019

“Lagos e os 600 anos da Descoberta da Ilha da Madeira”

**FEIRA QUINHENTISTA
3, 4 e 5 de maio**

Normas de Participação

Preâmbulo

Volvidos dois anos desde a última edição do Festival dos Descobrimentos, o Município de Lagos volta a empreender uma viagem ao Passado, revivendo cronologias, gentes e ambiências do período das descobertas. A X edição deste evento tem como tema: “Lagos e os 600 anos da Descoberta da Ilha da Madeira”, arquipélago constituído pelas ilhas do Porto Santo e da Madeira, esta última descoberta em 1419 pelos navegadores João Gonçalves Zarco, Tristão Vaz Teixeira e Bartolomeu Perestrelo, fazendo parte da sua tripulação muitos mareantes oriundos do Algarve e em particular de Lagos.

Atendendo à existência de muitas árvores foi-lhe atribuído o nome “Ilha da Madeira”, onde os capitães das embarcações, mais tarde capitães-donatários, suas famílias e pessoas da pequena nobreza bem como pescadores do Algarve, iniciaram o desenvolvimento da ilha através da agricultura e nos primeiros tempos da sua sedentarização, tanto o peixe como os produtos hortícolas foram os principais meios de subsistência.

Com as navegações e as rotas oceânicas dos séculos XV ao XVIII, a Ilha da Madeira teve um papel muito importante no tráfego comercial para a exploração de novos continentes: América, Ásia e África. Estas serão as temáticas que se pretendem abordar, divulgar, promover e fortalecer a ligação de Lagos com a Ilha da Madeira com a realização desta atividade.

1. Objetivos

- Disciplinar a participação na Feira Quinhentista estabelecendo deveres e direitos dos seus participantes envolvidos, apresenta-se como objetivo principal deste documento;
- Promoção e dinamização da problemática da descoberta das Ilhas Atlânticas, realçando o papel do Algarve e especificamente de Lagos.

2. Localização e data

Considerando toda a envolvente natural e patrimonial da zona compreendida entre a **Praça do Infante e o Jardim da Constituição**, em tudo encarada como propícia à dinamização rigorosa de momentos particulares da vida social e cultural da época e, ao mesmo tempo, potenciadora da participação ativa da população local e visitantes, encarou-se esta zona como principal espaço de acolhimento da **Feira**, doravante denominada como **Núcleo 1**. Ao mesmo tempo, e perspetivando-se um maior envolvimento local na realização deste evento de referência, considerou-se a existência de um **Núcleo 2**, que incluirá os estabelecimentos comerciais que pretendam associar-se à recriação de um ambiente medieval, vendendo produtos habitualmente comercializados no estabelecimento ou com estes relacionados, que abrangerá diversas **artérias do Centro Histórico** nomeadamente, Rua da Vedoria, Rua 25 de Abril, Praça Gil Eanes, Praça Luís de Camões, Rua Sr.^a da Graça, Rua da Barroca, Rua Porta de Portugal, Rua Infante de Sagres, Rua Cândido dos Reis, Rua Gil Eanes, Rua Conselheiro Joaquim Machado, Rua Marreiros Netto, Rua Marquês de Pombal, Rua Silva Lopes, Rua Henrique Correia da Silva, Travessa do Mar, Rua Lançarote de Freitas e Esplanada do Infante.

A Feira decorrerá nos dias 3, 4 e 5 de maio, integrando a Programação do X Festival dos Descobrimentos.

3. Horário

O horário de funcionamento da Feira será o seguinte:

Núcleo 1

- Dias 3, 4 e 5 de maio – das 15H00 às 23H00

(Nos dias de realização da Feira, admite-se a abertura a partir das 11h00, sem carácter de obrigatoriedade, embora só esteja prevista animação cultural a partir das 15H00)

Núcleo 2

Considera-se como horário de funcionamento aquele que é praticado pelo estabelecimento e está afixado no local, admitindo-se, se necessário, excepcionalmente, a sua extensão até ao horário limite praticado pelo Núcleo 1 (23H00).

4. Tipologias de participação

Na presente edição, considerar-se-á a participação de:

a) artificies (aqueles que promovam a recriação de um ofício ao vivo), **artesãos** (aqueles que promovam a venda de produtos / materiais de produção própria e artesanal), **mercadores** (aqueles que promovam a venda de produtos/ materiais, não produzidos por si e géneros alimentares não processados) e **taberneiros** (aqueles que promovam a atividade de restauração e bebidas e/ou similar), ficando os mesmos sujeitos aos critérios de seleção / participação constantes dos pontos 6 e 7;

b) estabelecimentos comerciais que promovam a venda e/ou demonstração de produtos que habitualmente comercializam ou com estes estão relacionados (integrantes do núcleo 2);

c) associações culturais, clubes desportivos e recreativos, assim como **escolas do concelho**;

A autarquia reserva-se ainda o direito de convidar artesãos locais e/ou regionais, cujo trabalho considere enriquecedor do propósito da iniciativa, beneficiando os mesmos de fornecimento de banca e isenção de pagamento de ocupação de espaço no núcleo 1.

As associações culturais, clubes desportivos e recreativos, assim como escolas do concelho serão alvo de seleção efetuada (em função da manifestação de interesse de participação) pelo Município e beneficiarão de fornecimento de banca e isenção de pagamento de ocupação de espaço atribuído no núcleo 1;

5. Inscrições

A inscrição deverá ser efetivada através do preenchimento da Ficha de Inscrição / Ficha de Projeto (disponível em www.cm-lagos.pt), a qual deverá ser remetida ao Serviço de Dinamização Cultural e Turística, Câmara Municipal de Lagos, Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600 - 293 Lagos ou para o email festival.descobrimentos@cm-lagos.pt, até ao dia 10 de abril. A inscrição deve fazer-se acompanhar de memória descritiva e fotografias atualizadas de materiais/ produtos a comercializar/ expor, bem como apresentação/ decoração da banca/ tenda.

6. Critérios de seleção

A seleção dos participantes nesta iniciativa municipal resultará da aplicação dos seguintes critérios de ponderação:

- a)** Adequação dos produtos/serviços ao tipo/temática do evento (35%)
- b)** Experiência de participação em eventos semelhantes (25%)
- c)** Residência no concelho (10%)
- d)** Apresentação/decoração do espaço de venda/vendedores (15%)
- e)** Completa instrução do processo de inscrição (10%)
- f)** Participação em edições anteriores (5%)

Após apreciação e devida seleção de participantes, serão os mesmos notificados da decisão, não existindo lugar a recurso da mesma. A organização / CML reserva-se o direito de, depois de aplicados os critérios de seleção, limitar o número de participantes que apresentem/comercializem o mesmo tipo de produto/atividade, de modo a garantir uma maior diversidade da oferta e atratividade da Feira.

7. Valores de participação

Os artifices, artesãos, mercadores e taberneiros selecionados, que promovam a venda e/ou demonstração de produtos que recriem a época, ficam sujeitos ao pagamento de uma prestação pecuniária única (referente aos três dias da Feira), conforme critérios seguidamente apresentados:

a) Artificies

- . Tenda até 9m² - € 30,00
- . Tenda até 18m² - € 50,00
- . Tenda com mais de 18m² - € 100,00

b) Artesãos e Mercadores

- . Tenda até 9m² - € 40,00
- . Tenda até 18m² - € 70,00
- . Tenda com mais de 18m² - € 130,00

c) Taberneiros

- . Tenda até 9m² - € 80,00
- . Tenda até 18m² - € 120,00
- . Tenda com mais de 18m² - € 160,00

8. Pagamento

Após seleção por parte do Município e comunicação aos interessados, os participantes deverão proceder ao pagamento correspondente. O pagamento dos valores imputados a cada um dos participantes deverá ser efetuado até ao dia 29 de abril, disponibilizando-se para o efeito três modalidades de pagamento:

- Pagamento direto na Tesouraria da Câmara Municipal de Lagos;
- Remessa de cheque para a morada: Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos, à ordem de Município de Lagos;
- Transferência bancária para a conta abaixo indicada, devendo o participante remeter obrigatoriamente o comprovativo dessa transferência para o email: festival.descobrimentos@cm-lagos.pt.

MUNICIPIO DE LAGOS

Nº de identificação Fiscal: 505 170 876

Conta n.º: 0387000846530

NIB: 0035 0387 00000846530 11

IBAN: PT50 0035 0387 00000846530 11

BIC SWIF: CGDIPTPL

9. Deveres / obrigações da organização

Constituem deveres / obrigações da organização / CML:

- a)** Comunicar, até ao dia 18 de abril, aos candidatos selecionados a aceitação da sua inscrição;
- b)** Definir e comunicar a localização de cada uma das bancas / stands, de acordo com o layout do espaço (Núcleo1);
- c)** Assegurar o fornecimento de energia elétrica e ponto de luz a cada uma das bancas, assim como, nos casos necessários, ponto de água (partilhado);
- d)** A limpeza do recinto da Feira, compreenda-se espaços públicos de circulação (Núcleo 1);
- e)** Assegurar a animação do espaço da Feira (Núcleo 1);
- f)** Acompanhar a montagem de bancas / tendas, assegurando a sua correta localização e apresentação;
- g)** Zelar pelo correto funcionamento da Feira, assegurando o cumprimento das presentes normas.

10. Deveres / obrigações dos participantes

Deverão ser tidos em conta, pelos participantes, os seguintes deveres / obrigações:

- a) Os participantes deverão recriar, o melhor possível, o ambiente sócio cultural da época, decorando as suas bancas / tendas com materiais a seu gosto como, a título de sugestão, louro, ramagens de oliveira, alecrim, pano-cru, serapilheira, entre outros, não comprometendo as boas condições de géneros alimentícios expostos;
- b) Os participantes / vendedores deverão estar obrigatoriamente trajados à época;
- c) Os participantes ficam obrigados a cumprir todas as regras de higiene e segurança regulamentadas, devendo zelar pela qualidade e boa apresentação dos produtos;
- d) Sempre que exista necessidade de utilização de utensílios atuais, deverão os mesmos estar acondicionados de forma a não serem visualizados pelos visitantes;
- e) Cada participante é inteiramente responsável pela limpeza e higiene dos seus espaços – banca/tenda;
- f) Cada participante ficará responsável pelos seus bens, durante todo o período da Feira e após o seu encerramento;
- g) Os preços dos artigos deverão ser afixados em local visível, de acordo com os termos da legislação em vigor;
- h) Os participantes integrados no Núcleo 1, ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira;
- i) Os participantes integrados no Núcleo 2, ficam autorizados a colocar no exterior uma mesa / banca desde que se encontrem acauteladas as necessidades de ordenamento, circulação de peões e segurança da via pública, sendo que no caso de estabelecimentos com área de esplanada licenciada, não poderão colocar as bancas / mesas para além dos limites que já estão definidos;
- j) No dia da abertura da Feira (3 de maio), as bancas/tendas deverão estar devidamente equipadas / decoradas até às 14H30 (Núcleo 1).
- k) Os participantes do Núcleo 1 deverão garantir a desmontagem das suas bancas / tendas até às 24 horas do dia 5 de maio.

11. Circulação de viaturas

- a) Não será permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas dentro do recinto da Feira, durante o funcionamento da mesma (Núcleo 1);
- b) Será garantido um lugar de estacionamento para cada expositor / entidade, no Parque de Estacionamento da Frente Ribeirinha, durante a realização da Feira Quinhentista – 3, 4 e 5

de maio – disponibilizando-se para o efeito um cartão de acesso gratuito ao Parque de Estacionamento por cada participante selecionado/inscrição na Feira.

- c) As cargas e descargas de mercadorias deverão, obrigatoriamente, ser efetuadas antes da abertura e após o encerramento da Feira (Núcleo 1).

12. Disposições finais

- a) A entrega / envio da Ficha de Inscrição não garante a participação na Feira Quinhentista;
- b) A atribuição e localização das bancas é da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora;
- c) A inscrição do participante na Feira presume a aceitação tácita de todas as condições expressas no presente documento e o respetivo compromisso do seu cumprimento;
- d) A inscrição / participação na Feira (Núcleo 1) obriga à abertura do espaço nos três dias;
- f) Todas e quaisquer lacunas e/ou omissões do presente documento serão analisadas e resolvidas pela Organização;
- g) Das decisões da organização / CML não caberá recurso;
- h) Os participantes comprometem-se a ceder gratuitamente, à organização / Câmara Municipal de Lagos, os direitos de utilização de imagens suas, captadas através de fotografia e/ou filmagens realizadas durante o evento, autorizando a sua reprodução, publicação, adaptação ou utilização para efeitos de promoção / divulgação em quaisquer meios de comunicação.